

LEI Nº 2.098-04/2024
Projeto de Lei nº 296-04/2024

***Inclui Programa na LDO 2024,
autoriza a abertura de Crédito
Especial e dá outras providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 48/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - Programa de Conservação e Manutenção de Rodovias, bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, como segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS

Unidade: 01 – SME

26.782.13.2015- Manutenção e conservação de estradas

3.4.4.9.0.61.00000000- Aquisição de imóveis (628).....R\$ 2.750.000,00

Total: R\$ 2.750.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482022.1070 Aquisição de área de terras para construção de casas

3.4.4.90.61.000000 - Aquisição de imóveis (1416) R\$ 2.750.000,00

Total: R\$ 2.750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças